

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 107/92**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em sessão de 26.08.92, tendo em vista o constante no processo nº 23078.025722/92-89, nos termos do parecer nº 097/92 da Comissão de Legislação e Regimentos

**DECIDE**

aprovar a adoção do regime de 40 horas para a Faculdade de Medicina desta Universidade, aos professores que apresentarem programas bem justificados e dentro de critérios rigorosos a serem elaborados pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pela própria Faculdade.

Porto Alegre, 26 de agosto de 1992.

(o original encontra-se assinado)

**TUISKON DICK**

- Reitor -